

LEI Nº2.409, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE
RADIOAMADORES DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Radioamadores de Minas Gerais, com sede nesta cidade.

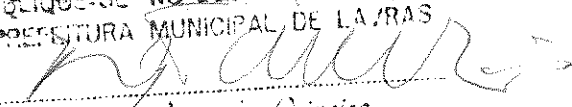
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de abril de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Régio José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

13/4/98